CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 139/2022

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis que atuam no âmbito do Município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador André Fraga indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis que atuam no âmbito do Município de Salvador.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ